

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 009/91

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado final do Concurso para Secretária(a) de Educação, após a análise das provas e a classificação dos candidatos.

Campo Largo, 04 de outubro de 1991

Secretaria Municipal

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA SECRETARIA(A) DE EDUCAÇÃO

Colocação	Nº de Inscrição	Nome
1ª	111	Luiz Ivan Frazon
2ª	064	Denise Aparecida Delapalme
3ª	087	Thelma Juliana Rosa Spill
4ª	081	Maria Cláudia Ferreira de Lima
5ª	113	Vilma Lúcia Ruy de Carvalho
6ª	089	Schirini Maria Daquino
7ª	094	Joqueline Baralho
8ª	082	Rogério Schmitt
9ª	012	Rosane Nunes Ferreira
10ª	084	Margarete Rosson
11ª	086	Flávia Schmitt
12ª	088	Florencia Renczkowski
13ª	084	Daniela Paula
14ª	086	Imma de Oliveira
15ª	107	Angela Maria Rosa
16ª	033	Sandra Maria Cruz Liberato
17ª	086	Luciane Maria Giannini
18ª	083	Leila Nicotelli Soares
19ª	037	Luana Ribeiro
20ª	068	Cláudia Maria de Jesus
21ª	076	Terezinha Goral
22ª	087	Cláudia Chaves
23ª	086	Maria do Rosário Cruz
24ª	115	Mari Theresinha Augusto
25ª	058	Liane Sávio Perazzo
26ª	083	Caroline Regina Lima
27ª	085	Adriana Belli da Silva
28ª	079	Angélica Maria Machado
29ª	089	Valdineia Aparecida Andrade
30ª	078	Marceline Lohmeier
31ª	031	Maria Angélica Prudente Gonçalves
32ª	077	Rosângela Crisóstomo
33ª	077	Denise Delapalme
34ª	076	Maria Colares Delapalme
35ª	103	Mari Reazil Roca
36ª	067	Dionete Portela dos Passos Figueiredo
37ª	076	Sandra Rosilde Cavalli
38ª	068	Roseli Aparecida Silva
39ª	081	Nizete Reay de Silva
40ª	104	Isone Karczak
41ª	081	Miriam de Caran Caspary
42ª	078	Ezequiel Tavares
43ª	094	Ana Cristina Schmidt Gelloni
44ª	078	Flávia Mathias
45ª	085	Ediane Sculimedes
46ª	072	Regiane Aparecida Fialkowsky
47ª	087	Liliane Aparecida de Silva Fracero
48ª	081	Maria Regina Lazzari

Campo Largo, 04 de outubro de 1991

Secretaria Municipal

DECRETO Nº 136/91

Data: 4 de outubro de 1991.

Súmula: Cria, em âmbito municipal, Comitê para os fins do art. 6º do Decreto Federal nº 94.338, de 18 de maio de 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins previstos no art. 6º do Decreto Federal nº 94.338, de 18 de maio de 1987, fica criado o Comitê para os fins de iniciação no trabalho do menor assistido - "Programa do Bom Menino".

Art. 2º. O Comitê é composto de representantes das seguintes entidades:

- I - U.B.A. - União Brasileira de Assistência;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - S.E.S.I. - Serviço Social de Indústrias;
- IV - C.I.M.E. - Centro de Integração do Menor;
- V - Fundação João XXIII.

Parágrafo Único. São nomeados, respectivamente, na qualidade de representantes, **ELIMARA ROSANA GOTTARDI**, **JOÃO ANTONIO SCARPIN**, **AGLAIR SOARES DOS ANJOS DONADELLO**, **MARIA RIBEIRO DELFINO** e **MARIA MADALENA PRINCEAS**, sob a presidência de sua última.

Art. 3º. As atividades do Comitê serão centralizadas e supervisionadas através da Fundação João XXIII, cabendo ao Presidente do Comitê sua representação para os atos que decorrem do Decreto Federal nº 94.338/87.

Art. 4º. O Comitê enviará relatórios de suas atividades ao Prefeito Municipal.

Campo Largo, 04 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Art. 5º. O Comitê organizará as normas necessárias para o seu funcionamento interno.

Art. 6º. Este decreto, revogado as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 4 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/91

Data: 7 de outubro de 1991.

Súmula: Aprova o Regulamento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos arts. 12 e 41 da Lei Municipal nº 899 de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do art. 12 e 41 da Lei Municipal nº 899 de 28 de dezembro de 1990, o Regulamento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA, anexo ao presente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 943

Data: 7 de outubro de 1991.

Súmula: Concede redução de taxas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reduzida em até 95% (noventa e cinco por cento) do valor da Taxa de Licença para execução de obras previstas no art. 104, da Lei nº 393, de 20 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 443, de 27 de dezembro de 1978 e Lei nº 626, de 30 de maio de 1984, as empresas de construção civil, cooperativas de habitação e outras entidades, que venham a construir moradias destinadas à população de baixa renda até 50,00 m², financiadas com recursos próprios ou de organismos oficiais, federais ou estaduais.

Art. 2º. Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 944

Data: 7 de outubro de 1991.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito no valor de Cr\$ 50.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a realização de obras na área da saúde, na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

08.01 - Gabinete da Diretoria Geral

08.01-1381461 - Realização de Obras na Área de saúde

4110.00 - Obras e Instalações..... 50.000.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - Manutenção das Subprefeituras

3111.00 - Pessoal Civil..... 40.000.000,00

02.01-03070212-02 - Manutenção da Subprefeitura de Ferraria

3111.00 - Pessoal Civil..... 10.000.000,00

Art. 3º. Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 7 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 155/91 - Licitação Carta Convite nº 227/91-B

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - ADEMIR NATAL DE LANA - RG 3.463.351-7

OBJETO - Locação de veículo destinado ao transporte de alunos

VALOR - Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais.

PRazo - 03/09/91 a 24/12/91.

RECURSOS - Dotação orçamentária 07.01 08421892.45 - 3.1.3.2

Campo Largo, 04 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 156/91 - LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 226/91-C

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO - JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS - RG Nº 3.599.683-4 e CPF Nº 322.602.029-34

OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS.

VALOR - Cr\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros) mensais.

PRazo - 03-09-91 a 24-12-91

RECURSOS - Dotação Orçamentária 07.01 08421892.45 - 3.1.3.2

Campo Largo, 04 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 162/91 - Licitação Carta Convite nº 249/91-B

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - M.S.M. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., CCG/ME nº 78.911.559/0001-60

OBJETO - Ampliação da Escola Municipal Dona Fina

VALOR - Cr\$ 19.937.142,15 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e quinze centavos).

PRazo - 150 (cento e cinquenta) dias.

RECURSOS - Convênio nº 795/91 - FUNDEPAR

Campo Largo, 20 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 164/91 - Processo Administrativo nº 1358/91

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - RADIO IGUAÇU DA FUNDAÇÃO SÃO VICEN

OBJETO - Renovação do Termo Aditivo nº 100/91

VALOR - Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais.

PRazo - 3 (três) meses - 21/09/91 a 31/12/91

RECURSOS - Dotação orçamentária 04.01 03070212 - 200 - 3.1.3.2.

Campo Largo, 25 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 164/91 - Licitação-Carta Convite nº 253/91-A

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - STUDIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

OBJETO - Execução de obras referente a construção de um Posto de Saúde na Vila Glória.

VALOR - Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros).

PRazo - 120 (cento e vinte) dias

RECURSOS - Convênio nº 243/91 - MS/INAMPS/PM. Campo Largo

Campo Largo, 27 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 165/91 - Licitação - Carta Convite nº 252/91-B

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - ARPEU-CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CCG/ME nº 76.648.351/0001-75

OBJETO - Construção de um Posto de Saúde na localidade de Santa Cruz.

VALOR - Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

PRazo - 120 (cento e vinte) dias

RECURSOS - Convênio nº 243/91/MS/INAMPS/PM Campo Largo

Campo Largo, 27 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 165/91 - Licitação - Carta Convite nº 252/91-B

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - ARPEU-CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CCG/ME nº 76.648.351/0001-75

OBJETO - Construção de um Posto de Saúde na localidade de Santa Cruz.

VALOR - Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

PRazo - 120 (cento e vinte) dias

RECURSOS - Convênio nº 243/91/MS/INAMPS/PM Campo Largo

Campo Largo, 27 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 165/91 - Licitação - Carta Convite nº 252/91-B

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - ARPEU-CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CCG/ME nº 76.648.351/0001-75

OBJETO - Construção de um Posto de Saúde na localidade de Santa Cruz.

VALOR - Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

PRazo - 120 (cento e vinte) dias

RECURSOS - Convênio nº 243/91/MS/INAMPS/PM Campo Largo

Campo Largo, 27 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 165/91 - Licitação - Carta Convite nº 252/91-B

CONTRATANTE - MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA - ARPEU-CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA - CCG/ME nº 76.648.351/0001-75

OBJETO - Construção de um Posto de Saúde na localidade de Santa Cruz.

VALOR - Cr\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzeiros).

PRazo - 120 (cento e vinte) dias

RECURSOS - Convênio nº 243/91/MS/INAMPS/PM Campo Largo

Campo Largo, 27 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
EDITAL Nº 05/91

Para fins da Lei Municipal nº 847 de 21 de dezembro de 1989, a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através do presente edital, se absteve a licitação para a execução de obras de pavimentação em pedras retangulares, tipo paralelepípedos, a serem realizadas na Rua MANOEL OLIVEIRA, VILA SOLTEI, em Campo Largo.

a) Memorial descritivo do projeto
b) Orçamento e custo da obra, com os valores discriminados em cruzelinos
c) Delimitação das zonas beneficiadas

O fator de abstração dos benefícios para os imóveis lineares ao logradouro público será de ordem de 66% (sessenta e seis por cento), os 34% (trinta e quatro por cento), remanescentes, serão absorvidos pelo Poder Público Municipal.

É fixado o prazo de trinta dias contados da publicação do presente edital, para eventual impugnação por partes interessadas, as quais deverão iniciar através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, cabendo ao impugnante o ônus de prova.

Campo Largo, 11 de outubro de 1991
Dr. Carlos Augusto Weber
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL Nº 05/91

CONTRIBUÍTE

CUSTO LÍQUIDO DA OBRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ABR. 34%

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA

MANOEL OLIVEIRA